

RAP

Relatório de Andamentos Processuais

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
20/05/2020	197	Juízo	Decisão nomeando a Moore Stephens Metri Auditores S/S como Sindica do processo, e dar seguimento ao processo sanando as pendências indicadas	Não	217	206	Não	Nenhuma	✓
05/08/2020	217	AJ	Petição requerendo a alteração da síndica nomeada para a empresa MOORE METRI CONSULTORIA LTDA, cadastramento da procuradora da Síndica, e que já dar andamento nas determinações da decisão do Ev. 197.	Não	Não	Não		Nenhuma	✓
05/02/2020	220	Cartório	Expedido termo de compromisso em nome da Moore Stephens Metri Auditores S/S.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
30/03/2021	221	AJ	Juntado termo de compromisso assinado mesmo em nome da Moore Stephens Metri Auditores S/S.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
30/03/2021	222	AJ	Petição com resumo integral dos autos, requerendo abertura de subconta para transferência de valores arrecadados, intimação da Fazenda Nacional e Estadual para informarem os débitos e possibilitar a elaboração do QGC, a intimação dos falidos para informarem sobre os bens imóveis de Barra Velha e Penha, a concordância com a avaliação do imóvel matriculado sob nº 11.881, requerendo também ante a ausência de impugnação a homologação da avaliação e nomeação de leiloeiro, bem como a expedição de ofício ao 1º Registro de Imóveis de Joinville determinando a arrecadação do percentual de 10% (dez por cento) pertencente a Falida Miriam Cristofolini na matrícula nº 84.167.	Não	Não	225	227		✗

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.	JUDICIAL - EV.		
10/08/2021	227	Juízo	Decisão determinando a expedição de novo termo de compromisso, homologando a avaliação do imóvel (matrícula 11.881) se não houver impugnação, que o cartorio certifique os valores depositados, a intimação da Fazenda Nacional e Estadual, e Quanto à eventual responsabilidade dos sócios, muito embora estendido os efeitos da falência em relação a estes, o que não quer significar de pronto sua responsabilização solidária pelas dívidas da empresa falida, sobretudo nos termos do que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n. 7.661/45, deverá se manifestar o Administrador Judicial, no prazo de 30 dias, e após o Ministério Público, em igual prazo, sobre os demais pedidos em relação aos bens dos sócios serão apreciados após a manifestação acerca de eventual responsabilidade solidária.	Não	249	248	Não	Nenhuma	✓
16/08/2021	232	Outros	Petição do Estado de Santa Catarina com relação de débitos	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
19/08/2021	237	Cartório	Juntada no extrato da subconta - que totalizava na data o valor de R\$ 1.024,72	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
23/08/2021	240	Outros	Petição da União (PGFN) com relação de débitos	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
23/08/2021	241	Cartório	Expedido termo de compromisso em nome da MOORE METRI CONSULTORIA LTDA.	Não	245	Não	Não	Nenhuma	✓
14/09/2021	245	AJ	Juntado termo de compromisso assinado.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
04/10/2021	249	AJ	Petição se manifestando sobre a responsabilização solidária dos sócios pelas dívidas da empresa falida.	Não	Não	Não	256	Nenhuma	✓
02/02/2022	262	Outros	Manifestação do MP concordância ao pedido do Síndico quanto a manutenção dos bens arrecadados em favor da massa falida e continuidade do procedimento de arrecadação iniciado pelo antigo síndico, considerando que a sentença de Falência estendeu os efeitos da falência aos sócios.	Não	Não	Não	266	Nenhuma	✓
08/03/2022	263	AJ	Apresentação da Relação de Credores do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 e reiterando o pedido acostado no item c da petição do Ev. 222.	Não	Não	Não	266	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
30/05/2022	266	Juízo	Decisão estendendo os efeitos da Falencia aos sócios Bento Otávio Forte (CPF 217.064.099-15) e Neri Cabral (936.614.579-15), bem como a ex-sócia Miriam Forte (CPF 464.185.049-68 - nome de solteira Miriam Cristofolini), determinando intimação pessoal, mandando publicar a relação de credores, nomeando Tatiane Duarte como leiloeira para realizar o ativo, mandando expedir mandado de intimação dos moradores do imóvel arrecadado, e indisponibilidade de bens dos sócios Bento Otávio Forte (CPF 217.064.099-15) e Neri Cabral (936.614.579-15), bem como da ex-sócia Miriam Forte (CPF 464.185.049-68 - nome de solteira Miriam Cristofolini), assim como da empresa falida FILTRABEM COMÉRCIO DE FILTROS E PECAS LTDA (CNPJ - 79.685.103/0001-92) por intermédio do sistema CNIB.	Não	302	Não	Não	Nenhuma	✓
10/06/2022	278	Cartório	Expedição de Edital com a Relação de Credores	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
15/06/2022	287	Outros	AR de intimação POSITIVA de NERI CABRAL	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
21/06/2022	289	Outros	Juntada petição da Leiloeira com as datas dos leilões do imóvel da Falida	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
21/06/2022	290	Outros	AR de intimação NEGATIVA de BENTO OTACIO FORTE	Não	314	Não	Não	Nenhuma	✓
24/06/2022	293	Cartório	Expedição de Edital do leilão judicial do imóvel da Falida	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
22/07/2022	314	AJ	Informou novos endereços para realização da intimação de BENTO OTÁVIO FORTE.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
01/08/2022	320	Cartório	Realizado indisponibilidade dos bens de BENTO OTÁVIO FORTE, MIRIAM CRISTOFOLINI E FILTRABEM COMÉRCIO DE FILTRO E PEÇAS LTDA conforme determinado na decisão do Ev. 266	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
15/08/2022	322	Outros	AR de intimação POSITIVA de BENTO OTÁVIO FORTE.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
26/09/2022	325	Cartório	Realizado indisponibilidade dos bens de NERI CABRAL conforme determinado na decisão do Ev. 266	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
04/10/2022	326	Outros	AR de intimação de MIRIAM CRISTOFOLINI recusado pela própria.	Não	Não	Não	331	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
14/10/2022	327	Outros	Juntado AUTO DE ARREMATAÇÃO POSITIVO EM 3º LEILÃO do imóvel da falida pelo valor de R\$ 360.000,00, por Nivia Gonçalves Iana	Não	335	Não	331	Nenhuma	✓
31/01/2023	331	Juízo	Decisão determinando manifestação do AJ sobre a arrematação positiva e mandando expedir nova intimação para Miriam Cristofolini	Não	335	343	Não	Nenhuma	✓
27/02/2024	335	AJ	Petição concordando com a venda do imóvel pelo valor de R\$ 360.000,00	Não	Não	Não	352	Nenhuma	✓
25/04/2024	343	Outros	Manifestação do MP concordando com a arrematação do bem imóvel.	Não	Não	Não	352	Nenhuma	
16/07/2024	345	Cartório	Retorno do Mandado de intimação NEGATIVO de MIRIAM CRISTOFOLINI.	Não	349	Não	352	Nenhuma	✓
24/08/2024	349	AJ	Petição requerendo a intimação de MIRIAM CRISTOFOLINI em outro endereço	Não	Não	Não	352	Nenhuma	✓
05/10/2023	352	Juízo	Decisão deixando de homologar a arrematação do imóvel, devido o valor abaixo de 50% do valor da avaliação, mandando intimar a leiloeira para atualizar a avaliação e realizar-se nova tentativa de intimação de MIRIAM CRISTOFOLINI.	Não	364	Não	Não	Nenhuma	✓
19/10/2023	363	Cartório	Retorno do Mandado de intimação NEGATIVO de MIRIAM CRISTOFOLINI.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
29/11/2023	366	Cartório	Retorno do Mandado de intimação POSITIVO de MIRIAM CRISTOFOLINI.	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
12/12/2023	367	Outros	Petição de MIRIAM CRISTOFOLINI impugnando a avaliação do imóvel e a propositura do embargos de terceiro pelo adquirente do imóvel.	Não	376	Não	371	Nenhuma	✓
19/02/2024	370	Outros	Petição da Leiloeira com nova Avaliação do Imóvel - R\$ 1.102.000,00.	Não	376	379	371	Nenhuma	✓
19/02/2024	371	Juízo	decisão homologando a avaliação se ausente insurgências, determinando que a AJ e MP se manifestem sobre petição do Ev. 370 e a Leiloeira para que realize o ativo	Não	376	379	Não	Nenhuma	✓
21/02/2024	376	AJ							✗
06/03/2024	379	Outros							✗
19/03/2024	381	Cartório	Expedição de Edital do leilão judicial do imóvel da Falida	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
12/06/2024	391	Outros	Juntado AUTO DE ARREMATACÃO POSITIVO EM 3º LEILÃO do imóvel da falida pelo valor de R\$ 605.600,00, por Stela Corrêa Campos e Izabel Corrêa Campos	Não	Não	Não	392	Nenhuma	✓
17/06/2024	392	Juízo	Despacho mandando intimar o AJ sobre a arrematação	Não	395	398	Não	Nenhuma	✓
24/06/2024	395	AJ	Petição da AJ concordando com os termos da arrematação parcelado desde que o saldo devedor, portanto as parcelas a pagar, sejam atualizadas mensalmente pela variação positiva no INPC.	Não	Não	Não	404		✗
04/07/2024	398	Outros	Manifestação MP concordando com a arrematação nas mesmas condições que a AJ. Correção monetária das parcelas.	Não	Não	Não	404		✗
22/07/2024	400/401	Outros	Juntada dos comprovantes de depósito do valor da entrada R\$ 151.375,00	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
08/08/2024	404	Juízo	Primeira decisão após redistribuição do processo. Determinando que a Administração Judicial/Síndico, apresente relatório circunstanciado do feito, manifestar-se sobre os pontos pendentes de análise e requerer o andamento do feito.	Não	418	Não	Não	Nenhuma	✓
18/09/2024	411	AJ	Petição requerendo prazo complementar de 5 dias para cumprir as determinações do Ev. 404	Não	Não	Não	415	Nenhuma	✓
25/10/2024	415	Juízo	Decisão concedendo o prazo requerido no Ev. 411	Não	418	Não	Não	Nenhuma	✓
11/11/2024	418	AJ	Apresentação do relatório circunstanciado do feito, informando os pontos pendentes de análise (homologação da arrematação, o requerimento feito no item f) da petição acostada no Ev. 222 (A expedição de ofício ao 1º Registro de Imóveis de Joinville determinando a arrecadação do percentual de 10% (dez por cento) pertencente a Falida Miriam Cristofolini na matrícula nº 84.167), e requerendo a busca de bens por intermédio das ferramentas postas à disposição do judiciário (Sisbajud, Renajud, Infojud e CNIB), de bens em nome dos Falidos (FILTRABEM COMÉRCIO DE FILTROS E PECAS LTDA, BENTO OTAVIO FORTE, MIRIAN CRISTOFOLINI e NERI CABRAL) e a homologação da relação de credores do Ev. 263.	Não	Não	Não	420	Nenhuma	✓

DATA	EVENTO	TIPO	OBJETO	POSICIONAMENTOS			DELIBERAÇÃO JUDICIAL - EV.	PENDÊNCIAS	STATUS
				FALIDA - EV.	AJ - EV.	MP - EV.			
17/12/2024	420	Juízo	Decisão determinando a apresentação do Relatório de Andamentos Processuais - RAP, a cada 60 dias e do Relatório dos Incidentes Processuais - RIP, a cada 60 dias, a realização de busca de bens e direitos de propriedade da empresa falida , homologando o quadro geral de credores com a expedição de edital, homologou a arrematação na forma parcelada sem correção e determinando que após publicação do edital não ocorrendo impugnações fosse emitida a carta de arrematação, determinou ao síndico a apresentação de orçamento dos honorários, ao cartório para pesquisar sobre a subconta.	Não		439	Não		✗
17/12/2024	426	Outros	Decisão da 1ª vara cível determinando a transferencia de valores existentes lá para Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul	Não	Não	Não	Não	Nenhuma	✓
17/12/2024	428	Cartório	Pesquisa RENAJUD em nome da EMPRESA FALIDA - nada localizou	Não	448	439		Nenhuma	✓
19/12/2024	429	Cartório	Expedição do Edital da arrematação do imóvel	Não	448	439			✗
19/12/2024	430	Cartório	Expedição do Edital do Quadro Geral de Credores	Não	448	439		Nenhuma	✓
16/01/2025	439	Outros	Manifestação MP sobre a arrematação do imóvel, sobre o quadro geral de credores, não se opondo a expedição de ofício ao 1º Registro de Imóveis de Joinville para à arrecadação do quinhão (10%) que pertencente a falida Mirian Cristofolini do imóvel matrícula n. 84.167 e requerendo o integral cumprimento da decisão do Ev. 420 especialmente quanto à busca de bens e direitos de propriedade .da falida	Não		Não		Nenhuma	✓